
EXAMES DE ADMISSÃO, EXAMES FINAIS: Vigilância para o Exercício da Profissão Docente (1897-1911)

Ariadne Lopes Ecar^(*)

Esse artigo é fruto de minha pesquisa para a dissertação de mestrado. Procurando por fontes que me ajudassem a escrever a história da Escola Normal de Niterói na Primeira República, localizei no arquivo de alunos do Liceu Nilo Peçanha na mesma cidade, prédio construído em 1918 para abrigar os normalistas, alguns exames de admissão ao curso normal, que datam de 1901 a 1908, e os exames finais dos normalistas, do ano de 1897 ao ano de 1911. Após esse último havia apenas as fichas de matrícula dos alunos até a década de 1950, quando a escola chamada Instituto de Educação Professor Ismael Coutinho se instalou no bairro de São Domingos. Os exames estavam divididos em pastas, identificadas pelos nomes dos alunos e o ano de conclusão, e juntamente, com eles, o pedido de matrícula na escola, atestados médicos e, em alguns casos, as certidões de batismo.

As provas de cada disciplina que encontrei estavam escritas a pena em uma folha de papel pautada e pareciam estar intactas, permanecidas do mesmo modo em que foram amarradas com barbante pelo último usuário. Os exames de Pedagogia encontrados no arquivo do Liceu me possibilitou ter uma noção de quais conhecimentos pedagógicos os normalistas adquiriam e quais livros, possivelmente, utilizavam. Pesquisar a cultura escrita da escola normal, por meio das provas de admissão e das finais me permitiu observar, de igual modo, a interiorização de normas, bem como alguns conteúdos ensinados. Permitiu, ainda, perceber como os professores, que faziam parte das bancas, se colocavam nas correções, e também, ver a prova, o exame, como um dispositivo de poder ou tecnologia disciplinar. Isso não significa dizer que as provas refletiam “de modo fiel e exato” (VIÑAO, 2008, p. 25) as atividades escolares e também toda a produção dos saberes dos alunos, pois no que diz respeito aos exames, apenas alguns assuntos eram selecionados para serem sorteados para a prova escrita, de acordo com cada disciplina.

A palavra exame pode ser entendida como o ato de examinar ou de ser examinado, averiguar e verificar, conforme consta no *Diccionario Encyclopedico Illustrado da Lingua Portuguesa*, de Simões da Fonseca (1927). Nos exames de fim de ano da Escola Normal de Niterói estavam

^(*) Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Fundação Biblioteca Nacional.

asseguradas as provas das disciplinas cursadas escritas, orais e práticas, como partes integrantes do cerimonial que certificaria a condição de aprovado ou reprovado aos alunos. “Prova”, como a própria palavra diz, busca confirmar, demonstrar se os conhecimentos exigidos ao longo de um determinado período foram assimilados pelos normalistas, mesmo cobrindo apenas uma ínfima parte de toda a matéria estudada.

Segundo Foucault (2008), o exame seria um documento, no qual o registro escrito evidenciaria a “evolução” dos alunos e acumularia dados sobre eles, ou seja, a coação mesma transmutada nos corpos, nos gestos e nos comportamentos. O exame seria ainda, um aparelho que hierarquiza, normaliza e congrega “a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade” (Ibidem, p. 154). Um “pequeno esquema operatório” (Ibidem), que em funcionamento permite “obter e constituir saber” (Ibidem). O exame denota um julgamento, que estabelece uma verdade sobre o indivíduo: Desse modo, como ele poderá ser “seguramente corrigido”? (Ibidem, p. 21).

Considerando o exame como um ritual de poder, no qual se constitui uma verdade e “a verdade é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem” (FOUCAULT, 1998, p. 13), que verdades estariam sendo produzidas pelos exames dos candidatos à escola normal ou pelos próprios normalistas? Para Foucault, cada sociedade determina suas verdades, as veiculam como discursos confiáveis e verdadeiros produzindo técnicas para obtê-las. Nesse sentido, os exames da Escola Normal de Niterói poderiam ser considerados técnicas para aquisição de verdades? A verdade construída historicamente incorreria em se estabelecer os “aptos” e os “inaptos”, aqueles que possuem “o” conhecimento e aqueles que não “o” possuem, talvez por isso o apelo à formação escolarizada estivesse tão presente na Primeira República brasileira.

SELEÇÃO PRÉVIA DOS NORMALISTAS: OS EXAMES DE ADMISSÃO

Ao ingressar na Escola Normal de Niterói, pela Lei de 1893, era exigida a habilitação em Português; Aritmética até as quatro operações fundamentais e definições do sistema métrico decimal; ou aprovação nas referidas disciplinas em institutos oficiais, cujos exames valessem para a matrícula superior¹. Segundo o diretor de instrução, o resultado dos exames de admissão não era promissor, pois a maior parte dos erros concentrava-se em ortografia e sintaxe e a dificuldade, para Alberto de Oliveira, se encontrava no programa de ensino “longo, exaustivo e acabrunhador”. O programa do exame de admissão havia se modificado bastante, tendo em vista o Regulamento de 26

¹ Visto também nas leis de 1895, 1900, 1912.

de janeiro de 1877. Sob tal norma, os candidatos ao curso teriam que fazer provas escritas e orais de vários assuntos.

Na Lei de 1893, os pontos dos exames seriam tirados à sorte. Após o término e apuração das médias finais, as provas escritas e as notas dos exames orais seriam remetidas ao governo. Os professores que estivessem exercendo a função e que quisessem matricular-se na escola normal estariam isentos do exame de admissão. Essa ação mostra o investimento do Estado em prover professores públicos “com o curso da lei”, conforme era chamado o Normal. A mudança nos programas dos exames de admissão pode ter sido uma forma do curso interessar aos jovens candidatos e aos professores em exercício, apesar de não encontrar uma explicitação nas leis posteriores, da redução de conteúdos para a triagem dos futuros normalistas. Se, a formação pela escola normal tornou-se, na Primeira República, o lugar legitimado de onde sairiam os professores fluminenses, teria que haver um incentivo aos candidatos ao curso, começando pelos exames de admissão.

Passados dois anos da última lei, o Decreto 236, de 31 de outubro de 1895², regulou as escolas normais do Estado. No entanto, permaneceriam ainda os exames livres³ para o exercício do magistério. Aydano de Almeida era contrário a esses dispositivos, pois, em sua opinião, degradavam o professorado (NOGUEIRA, 1938). O diretor da escola normal se pautava no acesso à formação pedagógica na França, na Alemanha e nos Estados Unidos e seus exames de admissão, que exigiam conhecimentos específicos dos candidatos.

Na França, em 1887⁴, um decreto ministerial instituiu duas séries de provas para os candidatos da escola normal primária, as de admissibilidade, que consistia em ditado de no mínimo 20 linhas; prova de Caligrafia ou composição ou explicação de um provérbio ou preceito moral; uma questão de Instrução Moral e Cívica; uma composição de Aritmética - solução de um problema e explicação da regra; e um trabalho de Desenho. A prova de admissibilidade antecedia a de admissão que versaria sobre a língua vernácula; Aritmética, incluindo o sistema métrico; História e Geografia francesa; Elementos da Geografia Geral e Noções de Ciências Físicas e Naturais. Ao exame de admissão, o candidato ainda teria que “resumir duas preleções de professores do instituto,

² Na lei de 1895, percebi que os exames de admissão, anunciados no fim do mês de janeiro, se iniciavam quinze dias antes da matrícula, que ia do primeiro dia útil de março até o dia 15 do mesmo mês, realizados na Escola Normal. Tais procedimentos foram observados nas leis de 1900 e 1912.

³ Pelo que a lei mostrava, os exames livres poderiam ser feitos por professores em exercício e que não possuíam a formação pela Escola Normal.

⁴ Segundo Uekane (2006), pelo decreto de 1881 do governo francês, os candidatos à Escola Normal fariam exames de admissão constando das seguintes matérias: Caligrafia, composição francesa, princípios gerais de Aritmética e sistema métrico, História e Geografia francesa.

uma científica outra literária além dos exercícios de Canto e Ginástica” (NOGUEIRA, 1938, p. 181) procedimentos obrigatórios.

Na Alemanha, os candidatos deveriam possuir o conhecimento do catecismo luterano ou católico, conforme a fé ou a preferência, e dos acontecimentos bíblicos mais importantes. Em seguida, faziam “provas rigorosas” (Ibidem) das matérias: gramática; quatro operações e frações decimais, Geografia - “inclusive o conhecimento minucioso dos países da Europa e suas relações mercantis, cosmografia (exercícios nos globos)” (Ibidem) –; Elementos da Física – leis principais da queda dos corpos, hidrodinâmica, acústica, calor, magnetismo, luz e eletricidade –; História Natural, incluindo antropologia e noções de geologia, e Solfejo e Canto executados em piano ou violino. E, por fim, nos Estados Unidos – “exageradamente preconizados em matéria de educação pública por imitadores daqui” (Ibidem) os candidatos se submetiam à leitura, escrita, gramática, Aritmética e Geografia, “além das provas da boa aptidão intelectual a arbítrio da comissão examinadora” (Ibidem). Com todo esse repertório Aydano de Almeida dizia-se humilhado e defendia que

Em lugar dos atuais exames de admissão exijam-se provas regulares de português, aritmética até frações decimais, corografia do Estado, noções de geografia física e elementos da língua francesa, porque não deve ser na Escola Normal que o aluno comece a estudar esta disciplina, aliás necessária desde a iniciação do curso pedagógico. Ou melhoram os requisitos de admissão, ou o curso normal será ilusório por falta de base (Ibidem, p. 182).

Esse diretor, se opunha à “investidura artificial” (Ibidem) na formação pedagógica. Problema que vinha sendo assinalado, de igual modo, pelo Diretor de Instrução Pública, Alberto de Oliveira, pois, para ele, o número dos professores provisórios considerados sem competência crescia em grande escala. As opiniões se convergiam no sentido de formar um professorado apto a conduzir a infância, objetivo evidenciado nos discursos de diretores e presidentes fluminenses.

Outra preocupação de Aydano de Almeida era a falta de compêndios de Pedagogia e Instrução Moral e Cívica em língua vernácula (Ibidem, p. 184). De acordo com o diretor da escola normal, havia necessidade de se ter obras próprias brasileiras, com caráter pedagógico, como assegurava o artigo 4º do Regulamento das Escolas Normais. Se antes havia compêndios⁵, com a

⁵ Ver SILVA, Vivian Batista da. Leituras para professores: apropriação e construção de saberes nos manuais pedagógicos brasileiros escritos pelos “católicos” (1870-1971). *Cadernos de História da Educação* – nº 2 – jan./dez. 2003. De acordo com a autora, a primeira publicação de compêndios pedagógicos em Portugal se deu em 1870 com *Elementos de Pedagogia*, de José Maria da Graça Afreixo e Henrique Freire, para servirem de guia aos candidatos ao magistério primário, e *Compêndio de Pedagogia* coordenado conforme os programas de 8 de março de 1870, de Antonio Francisco Moreira de Sá. No Brasil, a autora localizou como sendo o primeiro o *Compêndio de Pedagogia* de

instauração da República, tornava-se ainda mais importante que edições nacionais substituíssem as estrangeiras, conformando o sentido de cidadão brasileiro. Para o diretor da escola, obras nacionais eram indispensáveis no estudo da Instrução Moral e Cívica, por exemplo, pois os alunos estudavam a obra de Laloi e Picavet, escrita em francês. Na Pedagogia, utilizavam o *Manual de Pedagogia de E. Marling*, obra do italiano Leone Luchi. Havia um novo olhar e certa urgência na aquisição de novos saberes que se somariam a antigos conhecimentos como aqueles registrados no *Compêndio de Pedagogia* de Silva Pontes.

Outra requisição de Aydano de Almeida era com relação a língua francesa não aparecer como componente do exame de admissão, por, talvez, não fazer parte do programa da escola primária. Com a Lei 588 de 1900, o candidato deveria ser aprovado no exame de Português, que constava de leitura expressiva e comentada de um trecho de prosa, exercícios elementares de composição e gramática prática; e de Aritmética prática e teórica, inclusive proporções, morfologia geométrica e, por fim, Geografia Física.

A mesma lei assegurava que a prova de admissão escrita seria simultânea, secreta e de caráter eliminatório, com duração de três horas e a prova oral de Português, Aritmética e Geografia⁶ aplicada a grupos de 10 candidatos, publicamente, no prazo de vinte minutos. Os lentes responsáveis pelas disciplinas dos exames comporiam a banca examinadora, que seria presidida pelo diretor da escola normal, como se pode ver nas admissões de 1901 a 1908.

As provas escritas e orais constituíam um conjunto avaliativo, mas permitiam também acionar táticas distintas no sentido de investir maior empenho na habilidade mais aprimorada. Para Pinto, em estudo acerca do recrutamento de professores na Corte, a prova oral funcionava como uma “reparação dos erros da prova anterior, cumprindo papel decisivo na definição da avaliação dos examinadores” e “oportunidade de reavaliar os conceitos da escrita” (2005, p. 136). A reprovação em ao menos uma disciplina inabilitaria o candidato a fazer a prova oral.

Não obstante todo esforço empreendido pelas reformas até 1900, o exame de admissão era considerado ineficiente pelo diretor da escola normal e de instrução pública. Um problema apontado era que, entre a escola primária e a Normal, havia um “abismo” que dificultava a transição de uma para outra. A fim de melhorar tal situação, aspirava-se colocar uma instituição

Antonio Marciano da Silva Pontes, professor da cadeira de Pedagogia e Diretor da Escola Normal de Niterói, no final do século XIX. Apesar de Silva colocar a data de 1881, referindo-se à terceira edição do livro de Silva Pontes, o Centro de Memória Fluminense, na Biblioteca Central do Gragoatá na UFF, disponibiliza para consulta a primeira impressão de 1872.

⁶ Não encontrei na lei especificação sobre as disciplinas das provas orais, mas os registros das notas gerais pelos professores na prova escrita ajudaram a completar a lacuna.

intermediária, complementar, como elo entre os dois cursos, inclusive com aprofundamento de estudos. Desse modo, o Decreto 695, de 1º de agosto de 1901, declarava que o diploma de habilitação do curso completo das escolas modelo daria direito à matrícula nas escolas normais, assim como o diploma de habilitação no curso dos grupos escolares. Observei o cumprimento da lei ao ler as cartas de próprio punho dos pais de Adélia Cristina dos Santos, Angelina Miranda e Odette de Vasconcellos Coutinho, pedindo que as matriculasse no 1º ano do curso normal. A primeira, ingressante de 1902, estudou no Grupo Escolar Barão de Macaúbas e a segunda, ingressante de 1904, diplomou-se pela Escola Modelo Aydano de Almeida, ambos de Niterói. A última, ingressante de 1903, cursou o Grupo Escolar Alonso Adjuto, em Valença. Em 1912, a lei estabelecia que os candidatos ao curso deveriam saber as disciplinas do ensino primário comprovando ter frequentado o curso complementar ou fazendo o exame de admissão. Nas Leis de 1915 e 1918, não encontrei especificidades sobre esse tipo de seleção.

Os exames de admissão, também chamados de “vestibulares” (NOGUEIRA, 1938), ainda eram alvos de discussões em 1917. Mattoso Maia, por exemplo, defendia uma rigorosa triagem para os interessados no curso normal, a começar pela idade mínima, em virtude da falta de conhecimentos dos candidatos. Para ele, outra ação de grande valia seria limitar em 60 o número de pretendentes à matrícula, selecionando apenas aqueles com “melhor preparo intelectual” (Ibidem). Ficava evidenciada a preocupação para se formar um grupo uniforme e coeso de professores primários, inteligentes e aptos a cumprir a “missão” de formar o futuro do país, por meio da seleção. Os exames “falariam” se o candidato tinha ou não condições de matricular-se na Escola Normal.

De acordo com o regulamento da escola, o professor da cadeira correspondente à disciplina cobrada no exame ficaria responsável por corrigi-lo e outros dois professores concordariam ou não com a sua correção. O registro, sempre feito no canto superior esquerdo da folha da prova, pela pena na cor preta, sentenciava o candidato.

A banca examinadora composta por, no mínimo, três professores utilizava duas cores para a correção das provas: a azul e a vermelha. Pela marca deixada no papel, o suporte usado parece ser giz de cera. As provas de 1901, 1903, 1904 e de 1905, foram corrigidas somente com a cor vermelha, e as de 1902, 1906, 1907 e de 1908, com as duas cores. A princípio não vi características nas correções que pudessem distinguir o uso e a finalidade das duas cores, pois ambas sinalizavam falta de pontuação, erros gramaticais, falta de letras, contas erradas, números errados e pensamentos incompletos, esses últimos marcados com um ponto de interrogação. De acordo com Lopes, nas correções “as cores são convencionadas socialmente e atuam de algum modo nas associações

podendo produzir determinados sentimentos. No caso, a cor vermelha em geral associa-se à proibição, à instrução e ao cuidado” (2008, p. 194). Diferenciar as cores direcionava o olhar para a marcação e não para o registro do aluno que era feito com tinta preta.

Outra hipótese para o uso de cores diferentes é que poderia corresponder às correções feitas por pessoas distintas, caracterizando-as de acordo com cada cor. O titular da disciplina de Português, por exemplo, se identificaria pela cor azul e os outros pela vermelha. Vi provas que apresentaram grifos de cores diferentes em uma mesma palavra. Mas, o que dizer das provas que foram corrigidas apenas com giz de cera vermelho?

Cabe ressaltar que somente na prova de Luiz da Costa Junior, ingressante de 1901, encontrei, na parte de aritmética, símbolos como “c.” uma espécie de abreviatura da palavra “correta” ou “certa”, para as duas primeiras respostas consideradas adequadas, e a letra “e” para a resposta errada. Corrigir com rapidez talvez fosse o objetivo da banca examinadora, por isso abreviar palavras era a atitude mais econômica, em termos de tempo, naquele momento.

Nos exames de admissão de 1901, 1906 e 1908 a prova escrita de Português era formada pela composição de um breve texto de no mínimo 10 linhas, análise lexicológica⁷ e ditado. Os exames dos outros anos, da mesma disciplina, traziam apenas o ditado e a composição. A composição apresentava temas distintos a cada ano. Em 1901, a proposta era fazer uma carta de agradecimento; em 1906, falar sobre um passeio marítimo; e, em 1908, sobre o vestuário⁸. A intenção era de que o texto criado se aproximasse o máximo possível da vida real, hipótese pensada mediante a comparação entre as composições e as notas. Talvez, por isso, Agenor de Sampaio Galvão tenha recebido um “sff” ao lado de seu texto, que pode ser lido como “sofrível”. Sobre o passeio marítimo, ele escreveu o seguinte:

Uma vez, que fomos dar um passeio a beira mar, gostamos muito, por *está* muito agradável. O dia estava *saudável*, o vento soprava de *mansinho*, o mar jogava aquelas ondas na praia, lavando as areas, *jogava peixinhos nas praias*, nós que estávamos descalços, brincávamos apanhando aqueles peixinhos, conchas e *areis*. Tomamos uma canoa e fomos passear de canoa no mar; quando estávamos muito longe da praia avistamos uma baleia; tocamos para traz com toda a velocidade que chegamos a praia tremendo de medo (grifos da banca).

⁷ De acordo com o *Diccionario Encyclopedico Illustrado da Lingua Portuguesa*, de Simões da Fonseca (1927), lexicologia refere-se à “ciência da formação das palavras”.

⁸ Os outros temas que apareceram foram: “Carta dirigida a uma amiga dando notícia de ter sido bem sucedida no exame de admissão” – 1904; “Carta de agradecimento” – 1901, 1903 e 1905; “Uma manhã de primavera” – 1907.

No exame, Agenor se utilizou da imaginação para compor a história, até pelo uso que fez da expressão “uma vez”. Os outros componentes como a praia, a areia e o passeio de canoa, para citar alguns, poderiam fazer parte do cotidiano do aluno, visto que residia em Niterói, porém, a banca não considerou uma boa escrita.

Em comparação ao texto produzido por Guineza Faria sobre o vestuário, verifiquei que a candidata foi mais direta ao falar dos trajes usados no Rio de Janeiro:

Denominamos vestuário a roupa que vestimos para compor-nos pela decência da lei estabelecida pelo nosso mundo, o vestuário usual do sexo feminino é blusa e saia, é muito simples, em geral, não usamos sedas, joias, nós andamos ricamente vestidas como vestem-se as belas senhoritas de Paris. Os vestuários mais luxuosos, mais ricos entre vestidos e roupas que se vendem no Rio de Janeiro são transportados da grande cidade de Paris.

Acompanhando a composição, o ditado proposto parecia ser cópia de algum compêndio e a análise lexicológica era feita extraindo-se uma frase do ditado, escolhida previamente.

As disciplinas de composição, ditado e análise lexicológica também faziam parte do programa das escolas primárias. Pela Lei de 1900, que reformou a instrução pública, o ensino primário se dividia em elementar, com três séries; médio, com duas séries; e, superior, com duas séries. As matérias de composição inicial e o ditado faziam parte da 1ª série do curso médio, e a análise lexicológica estava no programa da 1ª e da 2ª série do mesmo curso. A redação de cartas e breves composições eram matérias estudadas na 1ª série do curso superior.

Diferentemente da de Português, a prova de Aritmética exigia que os candidatos soubessem as matérias do 3º ano elementar, como frações, o uso das quatro operações nas frações e número decimal. Redução de fração ao mesmo denominador e divisão, multiplicação e subtração de frações faziam parte da 1ª série do curso médio e dízimas, da 2ª série do mesmo curso.

Outra diferença era que a prova escrita de Aritmética apresentava uma diversidade maior de temas que a parte de Português, nos exames analisados. De 1901 a 1905, os candidatos resolveram 3 questões e de 1906 a 1908, 4 questões. Com exceção do ano de 1908, todas as provas apresentavam o assunto frações com soma (1901, 1902, 1904, 1906 e 1907), com divisão (1905) e com simplificação (1903); conversão em números decimais (1903) e redução ao mesmo denominador (1905 e 1906).

A maior parte das notas das provas escritas de Português e Aritmética receberam o conceito “sofrível”⁹, com graus que variaram do 1 ao 4. Porém, as provas julgadas como “boa, 5” não se diferenciaram tanto daquelas “sofríveis, 4”. Mediante a isso será que havia um critério de julgamento das provas? A banca examinadora não estaria sendo imparcial em seus julgamentos? O que se esperava dos futuros alunos da Escola Normal de Niterói? A prova de admissão cumpria o papel de selecionar os “mais capacitados” ou, simplesmente, cumpria um protocolo?

Com ou sem formalidades, o fato é que a cultura das provas de admissão possuía seu cerimonial. A folha pautada, a pena, o cabeçalho, as questões propostas e desenvolvidas, o tempo, a correção da banca em vermelho e/ou azul, o julgamento final, tudo contribuía para ambientar o candidato ao seu curso de formação de professores e é importante destacar que, nos exames finais, algumas regras se repetiriam. Tais elementos constituem uma espécie de ritual de passagem para ingresso na escola ou na profissão, cujo êxito indicava o cumprimento de um mínimo de normas e aquisição de saberes necessários à condição de aluno da escola normal ou de professor no ensino primário.

Sobre os exames de admissão, cabe ressaltar que as bancas julgadoras eram formadas também por ex-alunas da Escola Normal de Niterói, como foi o caso de Corina Halfeld¹⁰, Maria Paula de Figueiredo¹¹ e Dolores Maria de Mendonça¹². É interessante notar o preenchimento dos quadros de professores aproveitando os formados pela própria instituição. Se a formação da escola normal era voltada para o professor primário, como muito se veiculou na Primeira República, aonde seria feita a formação para o professor do próprio curso senão pela prática? Qual era o critério de aproveitamento dos alunos formados na escola normal para a própria instituição? Seriam as notas em Pedagogia? Ou o conjunto de notas? Seria o proceder diário? Essas são lacunas que ainda precisam ser preenchidas.

O exame de admissão com suas correções, conceitos e graus, contribuía para a triagem dos futuros normalistas, servia também para selecionar os considerados aptos a compor as fileiras do professorado na “marcha do ensino” fluminense. Antes de se mostrar hábil a exercer o magistério, o candidato tinha que se mostrar capaz e hábil para cursar a escola normal. Esperava-se do futuro professor um bom comportamento, de modo que seus alunos se espelhassem nele, contribuindo

⁹ O grau “sofrível” do exame escrito e do oral não impediria que os candidatos cursassem a Escola Normal, a habilitação para a matrícula no 1º ano era ratificada por Ataliba Lepage, diretor naquele período.

¹⁰ Formada pela Escola Normal de Niterói em 1897.

¹¹ Formada pela Escola Normal de Niterói em 1902.

¹² Formada pela Escola Normal de Niterói em 1904.

assim, para a “sacralização do mestre” (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 173). Como escreveu o Presidente da Província do Piauí em 1882, Emigdio Adolfo Victorio da Costa, os “bons mestres” seriam preceptores que não fizessem do ensino um meio de vida, mas que o aceitassem e professassem “como um verdadeiro sacerdócio” (LOPES, 2008, p. 113). Para Pinto, no século XIX houve uma vulgarização da representação do professor “como modelo de virtude, missionários resignados, para os quais, a vocação de ensinar deveria valer mais do que o desejo de profissionalizar-se” (2005, p. 213), representação constantemente evocada pelo Estado para servir aos seus próprios interesses, presente também na Primeira República.

O DESFECHO DE UM TEMPO ESCOLAR: OS EXAMES FINAIS

O exame final encarna ainda com mais intensidade o papel de estabelecimento de uma verdade, pois a ele é delegado o poder classificatório da condição do aluno, ou seja, da aprovação ou reprovação. Dados e vestígios das circunstâncias em que ele ocorre nos ajudam a entender a situação dos alunos nesse momento que se coloca como desfecho decisivo de um tempo de formação.

Para começar a discussão, o termo apresenta algumas questões de calendário. Por serem verificações de caráter “final”, deduz-se que sua realização ocorra ao término de um determinado período e, como se trata de escola, supõe-se ser ao fim do ano letivo. No entanto, o final do período letivo pode corresponder a datas inusitadas.

Nas provas encontradas entre os anos de 1897 e 1911, vi algumas com datas do último mês do ano, como foi o caso de Adelia Marianno de Oliveira, concluinte de 1897, que fez a prova de Pedagogia no dia 28 de dezembro de 1896, entre a finda festividade de natal e o ano novo que estava por vir. Como seria se submeter a exames em um momento de confraternizações e expectativas? Os alunos estariam em condições de cumprir a tarefa?

Outro episódio foi o de Alcina Alda de Souza, concluinte de 1909, que fez sua prova de Pedagogia no dia 6 de fevereiro do mesmo ano do término de seu curso. Nesse caso, como seria retornar à escola, em tempo de férias, para se submeter ao exame? Tanto em uma, quanto na outra situação, percebi que, apesar do longo período de descanso dos alunos, eles não estariam isentos dos exames finais, o que poderia gerar algum tipo de preocupação. Isso significa também, que, ao entrar na escola normal, os alunos viveriam, intensamente, a formação para que pudessem oferecer ótimos resultados, e supostamente, se tornarem excelentes professores.

Quais critérios poderiam ser usados para classificar um aluno como “ótimo” normalista? Embora não dê conta integralmente da problemática, a atribuição de conceitos e notas pode apontar pistas nessa direção.

Nas provas escritas e orais dos alunos, havia graus de aprovação, como: *simplesmente*, se o aluno obtivesse maior número de votos ao seu favor; *plenamente*, se houvesse unanimidade de boas notas; *com distinção*, se houvesse unanimidade de notas ótimas. As notas individuais das disciplinas seriam: ótimas, boas, sofríveis ou más. A “má” inabilitaria aluno para a prova oral, segundo as normas observadas de 1892 a 1915.

Em 1893, a prova escrita final era secreta, com o tempo de 3 horas para as disciplinas de ciências e 2 horas para a de línguas. Os erros de ortografia e sintaxe portuguesa seriam computados em quaisquer matérias. A oral, pública, tinha a duração de 20 minutos¹³ com a arguição do professor da cadeira correspondente e testemunho de outros dois professores que comporiam a comissão examinadora e julgariam as provas, atribuindo-lhes conceitos.

As disciplinas de Metodologia, Desenho, Caligrafia, Música, Ginástica, Trabalhos Manuais e de Agulha teriam prova oral e prática e as de Física, Química, Ciências Naturais e Metodologia, somente prática¹⁴. A de Metodologia teria um tempo estipulado pela comissão e, as outras, apenas 20 minutos. Os alunos reprovados nas provas práticas poderiam repetir as disciplinas no ano seguinte, porém, se junto à reprovação houvesse inabilitação em outra matéria, o ano estaria perdido. O aluno reprovado em apenas uma disciplina poderia matricular-se no ano subsequente.

As rígidas regras dos exames encampavam o controle meticuloso do governo, bem como da própria instituição. Horários regrados, as ordens e procedimentos adotados seriam vistos em todo o período analisado na Escola Normal de Niterói e também nas escolas primárias, como pude ver no Decreto 555, de 4 de outubro de 1899¹⁵. Os métodos empregados para os exames tanto numa escola, quanto na outra, eram bem parecidos, inclusive no que se referia aos “apontamentos particulares”¹⁶ dos alunos. Demarcar espaços e tempos das avaliações por meio de regras bem definidas eram condições fundamentais para manutenção da ordem nos exames e garantir a

¹³ Esse tempo permaneceu em todas as leis analisadas.

¹⁴ A Lei de 1895 permaneceria da mesma forma, enquanto que na de 1912 apareceram outras disciplinas como Português, Literatura Nacional, Francês, Matemática, História, Geografia, Pedagogia do 3º ano, Instrução Moral e Cívica e Direito que seriam escritas e orais. As disciplinas de História Natural e Higiene, Física e Química, Música e Pedagogia do 4º ano, seriam orais e práticas, e Desenho, Caligrafia, Trabalhos de Agulha e Corte de Roupas Brancas e Ginástica teriam apenas provas práticas.

¹⁵ Lei que dava instruções para os exames na escola primária.

¹⁶ A regra era a mesma na lei de 1895.

confiabilidade de um instrumento de aferição que servia para medir, mas também para comparar, classificar, hierarquizar e até mesmo excluir.

Nesse sentido, a “fraude” nos exames era motivo de grande preocupação no estabelecimento de regras. Considerando que as leis se constroem mediante as demandas da sociedade, percebi que os meios fraudulentos eram costumeiros entre os alunos, como a comunicação entre os examinandos, consultas aos livros e os lembretes em papéis. Se um aluno se servisse de tais meios seria expulso da sala e perderia os exames. A expulsão seria ordenada pelo presidente da comissão examinadora e o fato comunicado ao diretor. Nem todo o controle efetuado era capaz de impedir tais constrangimentos. Como nos exames finais eram exigidas as matérias aprendidas durante o ano, por meio de pontos sorteados, os alunos dependeriam mesmo da sorte. Um assunto o qual eles não houvessem estudado com tanto afincamento poderia ser retirado e, por isso, recorrer à fraude seria uma alternativa para não fracassar nas respostas. Tal prática nos exames poderia corresponder a um trabalho de autoria no qual, o aluno, mesmo sabendo dos riscos e das punições que lhe aguardavam, estaria buscando um espaço em que pudesse assinar sua própria existência. Essa prática do “consumo”, caracterizada por “astúcias” (CERTEAU, 2007, p. 94) fazia com que os alunos usassem as próprias leis impostas para subvertê-las a partir de dentro. Por isso, a fraude não seria mais do que uma “tática”, uma “ação calculada” no espaço controlado pelo “inimigo” (Ibidem, p. 100). A tática

Aproveita as “ocasiões” e delas depende [...] Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia (Ibidem 101).

Assim como localizar as provas corrigidas dos alunos, seria interessante encontrar também os apontamentos particulares, essas técnicas de subversão integrantes da cultura escolar e que não podem ser desconsideradas.

Após dois anos de funcionamento das escolas normais do Estado, sob os Decretos 236 e 237 de 05 de outubro de 1895, Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda aconselhava uma reforma. O regulamento anterior considerava inabilitado o normalista que deixasse de responder a todas as questões, ou, pelo menos a maioria, alterando a ordem das questões da prova escrita. Pelo que percebi, o aluno tinha que responder a maioria das questões e em sequência, sem modificá-la. Por esse motivo, o diretor de instrução discordava da lei, visto que o aluno poderia mostrar seu conhecimento em boa parte das questões.

Igualmente, pedia revogação do artigo 43 do Regulamento das Escolas Normais, que proibia ao aluno inabilitado duas vezes em uma das disciplinas do ano corrente de continuar o curso em qualquer instituição do Estado. Essa medida prejudicava a almejada provisão do professorado nas escolas primárias. Havia concordância em exigir severidade nos exames, mas, no entanto, sem atrapalhar o futuro dos normalistas que tinham a “missão” de educar a infância. A medida considerada de maior importância para instrução no Estado era a nomeação de professores formados pelo curso normal para a regência das escolas. Por isso, o normalista poderia passar para o ano subsequente tendo o direito de repetir a disciplina em que foi considerado inabilitado, até ser aprovado, prestando exame no fim do ano. Se um aluno fosse inabilitado em apenas uma disciplina do quarto ano, receberia o diploma de professor tendo o compromisso de frequentar as aulas da disciplina perdida como ouvinte.

Pela lei, os exames das disciplinas do curso normal seriam realizados somente no fim do ano letivo, começando no oitavo dia útil depois do encerramento das aulas. Pelas provas analisadas, percebemos que tal regra teve suas variações: em 1897, 1898, 1899 e 1906 os exames se realizaram no fim do ano e as demais, nos meses de janeiro e fevereiro. No primeiro dia útil, após o encerramento das aulas, a congregação da escola se reuniria para deliberar sobre o programa, a organização das turmas, o tempo da prova prática das disciplinas não literárias. Os exames seriam presididos pelo diretor, ou pelo lente ou professor que ele designasse, e abordariam somente a parte lecionada das disciplinas durante o ano.

A ordem das provas seria estabelecida pelo diretor, porém, de acordo com a congregação da Escola. Os pontos seriam organizados pela comissão examinadora nos dias de exame, e tirados à sorte. O assunto da prova escrita seria comum à mesma turma e o da oral diferente para cada aluno.

O normalista que não comparecesse, por motivo considerado justo, seria incorporado à seção extraordinária que funcionaria somente depois de terminados os exames finais. Caso contrário, o aluno perderia o ano. O justo impedimento poderia ser em razão de doença, atestada por médico; risco de morte ou falecimento de pessoa de sua família; e os casos reputados de força maior, legalmente comprovados. Somente poderia ser incorporado à seção extraordinária por requerimento próprio, o aluno maior, ou com seu representante legal, no caso de menoridade. O requerimento deveria ser dirigido ao diretor no prazo de cinco dias, sem prorrogação, a partir da data da chamada, sob pena de perda do ano.

Os examinados não matriculados nas escolas normais do Estado deveriam prestar exame vago das disciplinas do curso, por meio do qual seriam observados o programa, não sendo permitida a verificação nas matérias de um ano sem a aprovação nas das anteriores. A lei não dispunha de

maiores detalhes, porém acredito que os exames vagos poderiam ter alguma relação com os livres, os quais eram feitos por professores que tinham formação não escolarizada. Permitir que os professores primários em exercício fizessem apenas os exames finais seria uma forma de promover o Estado, no sentido de que sua ação poderia ser lida como um projeto de futuro para a sociedade fluminense. Ao mesmo tempo em que estaria oportunizando a legalidade aos docentes que já desempenhavam o magistério, sem exigir que eles cursassem a escola normal, seria uma forma de se aproximar dos professores, controlando-os.

Acerca dos resultados das provas finais e sua relação com a qualidade dos alunos admitidos no curso, os exames finais do 1º ano em 1895, de acordo com Nogueira (1938) foram péssimos e isso se devia à falta de base dos candidatos que prestavam os admissionais. Aydano de Almeida, mais uma vez reclamara dos resultados

Conhecendo apenas as quatro operações fundamentais da aritmética e a gramática rudimentar (estado inferior ao habitual da 3ª classe das escolas primárias) não podem assimilar cursos de português, aritmética, geografia e francês na altura do ensino normal. Daí o abandono das aulas e o insucesso dos exames finais (Ibidem, p. 189).

Para o diretor, os exames de admissão não deveriam limitar-se a conhecimentos superficiais, a fim de que os alunos matriculados tivessem um melhor aproveitamento ao cursarem a escola. Curioso notar que os alunos que ingressavam na escola normal poderiam ser oriundos das escolas primárias regidas por ex-normalistas dessa mesma instituição. Nesse caso, o insucesso nos exames finais tinha relação com o ensino ministrado no ensino primário?

A partir de 1900, as provas escritas de ciências e línguas teriam duração de 3 horas. Os pontos do exame¹⁷, tirados à sorte após identificação numérica e inclusão em uma urna, datados e rubricados pela comissão organizadora, seriam arquivados juntamente com as provas escritas. As demais disposições permaneceram como nas leis anteriores.

A matéria a ser estudada deveria ser todo o programa, pois qualquer assunto poderia ser exigido nas provas¹⁸. Porém, como caberia todo o programa em apenas um ponto sorteado? Norma controversa, pela análise dos exames, não havia possibilidade de colocar todo o programa do curso num só ponto, embora algumas questões tivessem uma maior abrangência.

Após o término dos exames, a banca se reuniria para julgá-los em segredo, e, caso não decorresse dessa forma, a correção se faria no dia útil seguinte. Com as notas em mãos, a comissão

¹⁷ “Para a prova escrita serão formulados seis pontos e para a oral tantos quantos forem os candidatos, mais dois.”

¹⁸ Assim como na lei de 1912.

procederia às provas orais. Seria considerado reprovado, o aluno que saísse logo após o sorteio do ponto ou que não concluísse a prova do exame, com exceção de mal-estar repentino.

O Decreto 1.241, de 13 de março de 1912, confirmava que o aproveitamento escolar dos alunos seria julgado por meio de exames de promoção e exames finais. Para as disciplinas lecionadas em dois ou mais anos, como Português e Pedagogia, por exemplo, o exame seria no último. No entanto, na passagem de um ano para outro o aluno faria um exame de promoção, constando apenas de prova escrita. A média seria feita com as notas dos três examinadores juntamente com a anual.

Para submeter-se aos exames, era necessário que o aluno apresentasse as prestações pagas da matrícula, bem como ter obtido em todas as aulas, sabatinas e exercícios práticos, durante o ano letivo, uma média não inferior a 4 pontos¹⁹.

O tempo de qualquer prova escrita havia mudado para 4 horas, sem prorrogação, incluindo o tempo de entrega do papel, sorteio do ponto e todos os atos preliminares. Nas provas orais do 4º ano, os alunos tirariam dois pontos à sorte, sendo um escolhido para dissertação, durante 15 minutos, e o outro, para arguição do professor, com exceção de Geometria.

Os pontos da prova escrita, comuns a todos os alunos, seriam em número de 10, representados em papéis e postos na urna para sorteio. As notas e conceitos permaneciam como nas leis anteriores, porém, com uma ressalva, se o aluno tivesse 0,5 ponto contaria como 1 para sua aprovação.

A lei de 1912 reiterava as penas aos meios fraudulentos nos exames, por isso as folhas para cálculo seriam fornecidas com rubrica aos alunos. Seriam inabilitados os candidatos que exibissem provas escritas que fossem a reprodução exata umas das outras. O mesmo sucederia aos alunos quando as suas provas fossem a cópia literal de compêndios ou apostilas do professor, com exceção das provas de tradução e versão de línguas.

De igual modo, havia regras para grafar as palavras de acordo com a letra do professor, que não foram especificadas na lei. Talvez por essa razão as letras dos normalistas fossem bem parecidas, mas não iguais.

Os exames seriam feitos em duas “épocas”: na primeira, consideravam-se inscritos todos os alunos matriculados e concordantes com o artigo 59 (referente ao pagamento das mensalidades); e na segunda: os que foram reprovados em duas disciplinas ou que tivessem perdido a primeira por

¹⁹ A média menor que 4 acarretaria a perda do ano letivo, podendo refazer o mesmo somente mais uma vez.

motivo aceito, anteriormente, pelo diretor. Concluídos os exames, seria feita uma lista dos alunos por ordem de merecimento. Aquele que tivesse sido reprovado em exame de segunda época teria que repetir o ano letivo integralmente, com exceção do quarto ano, pois apenas cursaria as matérias nas quais houvesse sido reprovado ou inabilitado.

Aos alunos que terminassem o curso seria conferido o diploma de professor primário²⁰. Tal certificação consistia em premiar aqueles que conseguissem chegar ao fim, que passaram por todas as etapas propostas e eram considerados merecedores do título que lhes precederiam.

Mais tarde, em 1920, a 2ª época de exames foi suprimida pelo Decreto 1.737. A partir desse ano, um sistema de fiscalização de frequência foi estabelecido, as notas dos alunos passaram a ser dadas contando com a assiduidade para se tirar uma média anual de aproveitamento. Tal decreto foi recebido com muitas críticas, sendo inclusive notícia no *O Fluminense* do dia 30 de dezembro, e 3, 11 e 20 de janeiro, de 1921. No dia 11, o jornal veiculou que o assunto dos exames de 2ª época estava em discussão no governo, e, no dia 20, informava que uma comissão de alunas da Escola Normal de Niterói havia estado, no dia anterior, no Palácio do Ingá, em protesto²¹ contra o regulamento da instituição. A comissão entregou um memorial ao Presidente de Estado Moraes Veiga, com críticas às normas da Escola. Além do assunto sobre os exames, as alunas reclamavam de Horácio de Campos, pois diziam que esse diretor havia sacudido um normalista que questionou o regulamento da escola (O FLUMINENSE, 07/01/1921). A divulgação da notícia na década de 1920, não significa que a ação não possa ter sido feita anteriormente pelos normalistas em outras questões que a escola poderia apresentar. Porém, a essa época, com o fim da Primeira Guerra Mundial²², a sociedade fluminense passava por períodos turbulentos²³, com as greves dos operários da Cantareira, dos operários das fábricas de tecidos do Barreto, da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, dos operários da construção civil, a ocorrência de greve geral; além da paralisação dos bondes; irregularidades nas barcas; epidemias como a varíola e a influenza espanhola, noticiados na imprensa local. Os normalistas também viviam de perto a agitação do fim da Primeira República, e não se curvaram a passividade das normas estabelecidas, e, assim, protestaram em favor de si próprios, mesmo com a represália sofrida pelo diretor da instituição. Segundo Nogueira, Horácio de Campos teria se “revelado” como pedagogo pelo seu modo de reajustar o ensino e a disciplina, apoiado pela “intelectualidade niteroiense” (1938, p. 229). Essa interessante descrição nos coloca

²⁰ No verso estaria impressa a filiação, quando reconhecida. Aqueles que obtivessem dois terços de distinção e nenhuma reprovação em todo o curso estariam isentos de taxa de diploma.

²¹ O veículo de informação não disponibilizou detalhes sobre os aspectos reclamados.

²² Em 11 de novembro de 1918.

²³ Consultar *O Fluminense* de julho a dezembro de 1918 e janeiro a junho de 1920.

frente ao papel esperado pelo pedagogo, aquele profissional que conforma o saber à obediência, ainda que tivesse de se utilizar de reprimendas físicas.

Para fechar a análise a, identifiquei que no Decreto 2.017, de 5 de abril de 1924, expedido pelo Presidente do Estado, Feliciano Pires de Abreu Sodré, os exames anuais de Desenho, Ginástica, Trabalhos de Agulha e Metodologia Didática foram extintos. Com essa mesma lei introduziu-se o boletim diário de frequência às aulas, juntamente com o livro de ponto dos alunos.

Pelo que percebi os exames fizeram parte da dinâmica da Escola Normal de Niterói na Primeira República, como um “jogo de pergunta/resposta/recompensa que reactiva os mecanismos de constituição do saber numa relação de poder específica” (Ó, 2009, p. 111). A nota atribuída ao esforço do aluno permitia a comparação entre ele e seus colegas, a partir do conhecimento que adquiriram, bem como de seus comportamentos e aptidões (Ibidem).

REFERÊNCIAS

- CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano*. 1. artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- ECAR, Ariadne Lopes. Conhecimentos pedagógicos como orientação para a “*missão docente*”: a formação na Escola Normal de Niterói na Primeira República (1893-1915). 2011. 281f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.
- FONSECA, Simões da. *Dicionário Encyclopédico Ilustrado da Língua Portuguesa*. Paris: Imp. Chantenay, 1927.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1998.
- _____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra Frota Martinez. *Educação, poder e sociedade no Império brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2008. v. 1.
- LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. Um viveiro muito especial: Escola Normal e profissão docente no Piauí. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria G. B. de; LOPES, A. de Pádua C. (Orgs.). *As Escolas Normais no Brasil, do Império à República*. Campinas, SP: Alínea, 2008.
- LOPES, Isa Cristina da Rocha. Cadernos escolares: memória e discurso em marcas de correção. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venancio. (Org.). *Cadernos à vista: Escola, memória e cultura escrita*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.
- Ó, Jorge Ramos do. A Governamentalidade e a História da Escola Moderna: outras conexões investigativas. *Revista Educação e Realidade*, maio/ago. 2009.
- PINTO, Inára de Almeida Garcia. “*Certame de atletas vigorosos/as*”: Seleção de professores/as no século XIX(1855-1863). 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) –, Faculdade de Educação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.
- VIÑAO, Antonio. Os cadernos escolares como fonte histórica: aspectos metodológicos e historiográficos. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venancio (Org.). *Cadernos à vista: Escola, memória e cultura escrita*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.
- UEKANE, Marina Natsume. Escolas Normais, Institutos ou Seminários - Um debate acerca da formação de professores no século XIX. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2006, Goiânia. *A educação e seus sujeitos na História*. Goiânia: Universidade de Goiás, 2006. v. 1.

Submetido em: 08 jun. 2012

Aceito em: 05 abr. 2013